



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1909 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 293.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

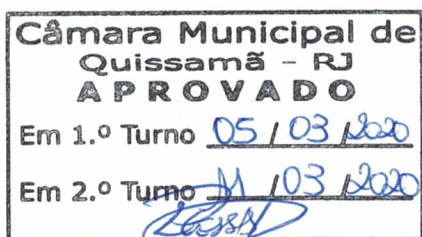
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para atender ao Convênio – Termo de Compromisso Nº 2019.01188-4 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o município de Quissamã, destinado à aquisição de ônibus urbano escolar com acessibilidade para transporte de alunos.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio – Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de março de 2020.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 03 / 2020

Edição: 1045

RJ

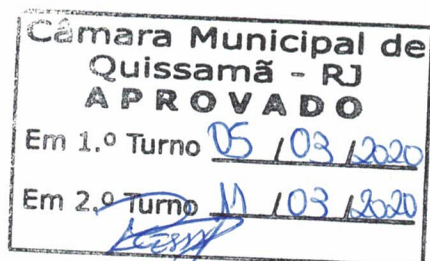
Rosemary de Souza
Assinatura
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.367.0018.1.052	1341	4490.52	293.000,00
TOTAL			293.000,00



Luciano Pessanha
Presidente